



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CONTRATO N. 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 016.136.966-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.136.391/0001-43, estabelecida à Rua Ademar Vale, n. 353, Nossa Senhora do Rosário, Carandaí/MG, CEP: 36.280-000, neste ato representada pelo Bernadete de Lourdes Coelho Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade M-9.352.172, inscrito no CPF/MF sob o n. 383.136.776-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato para prestação de serviços de buffet para Homenagem e Entrega de Placa Decorativa aos homenageados que receberam o Título de Cidadão Honorário do Município aprovado pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, em virtude da homologação do processo licitatório n° 03/2024, Dispensa Eletrônica n° 01/2024, tudo de conformidade com a Lei Nacional n° 14.133/2021, Resolução n. 02/2023, LC 123/06 e alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet para Homenagem e Entrega de Placa Decorativa aos homenageados que receberam o Título de Cidadão Honorário do Município aprovado pela Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, incluindo os seguintes serviços, totalmente custeados pelo prestador de serviços:

DA ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO

- 1) Aluguel de Espaço Físico que comporte aproximadamente 120 pessoas;
- 2) Ornamentação do Espaço com flores naturais e peças decorativas;
- 3) 01 (um) segurança;
- 4) 01 (um) Recepcionista
- 5) 04 (quatro) Garçons

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- 6) Mesas de 10 (dez) lugares em quantidade suficiente para atender a todos os convidados;
- 7) Mesa retangular para servir o jantar;
- 8) Tampão retangular;
- 9) Toalhas para as mesas na cor branca ou bege;
- 10) Cortina branca;
- 11) Arranjos de mesa (centro);
- 12) Papel Higiênico;
- 13) Guardanapo;
- 14) Toalhas para banheiro;
- 15) Copos tulipa;
- 16) Pratos de louça na cor branca;
- 17) Talheres inox para jantar;
- 18) Vasilhames para servir o jantar;
- 19) Bandejas inox;
- 20) Talheres para servir o jantar;

ENTRADA

Mesa Mineira

- 1) Mandioquinha frita;
- 2) Mandioquinha cozida;
- 3) Lombinho fatiado;
- 4) Pastel frito sabor queijo;
- 5) Torresminho;
- 6) Vinagrete;
- 7) Linguicinha;
- 8) Batatinha temperada;
- 9) Pão de queijo com pernil;
- 10) Salsinha e cebolinha;
- 11) Caldos (feijão amigo, caldo de mandioca com frango, caldo verde com linguiça defumada e bacon, caldo chinês) 2 opções;
- 12) Marinex para mesa de convidados;
- 13) Talheres, colheres;
- 14) Cumbuquinha;
- 15) Vasilhames;
- 16) Pratinhos

BEBIDAS

- 1) Suco natural (dois sabores)
- 2) Água
- 3) Refrigerante (coca-cola, guaraná)
- 4) Jarras para servir

JANTAR - CARDÁPIO

- 1) Arroz branco, strogonoff, batata palha, pernil ao molho madeira, salada francesa, salada fria para decorar.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Obs: Duração da recepção de 6 horas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência deste contrato se restringe à data determinada para a realização da solenidade, a qual ocorrerá entre os meses de maio a julho de 2024, ainda a definir o dia e o horário pela Contratante, o que será informado à Contratada com antecedência mínima de 15 (cinco) dias da data do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DESTES CONTRATO:

3.1. Pela prestação do serviço a Contratante pagará à contratada o valor global de R\$11.000,00 (onze mil reais) para o total de 120 pessoas, sendo a entrada controlada por ambas as partes.

3.2 O pagamento será realizado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao setor contábil da Contratante.

3.2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação à Contratante, com as irregularidades devidamente sanadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0183.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpelação judicial.

5.2 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

6.1 Este contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7.2 Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos Artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

8.3 As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento


Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



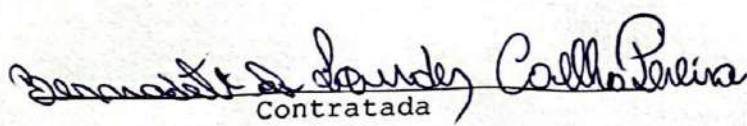
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.065.058/0001-86

de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 16 de maio de 2024



Contratante



Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADALBERTO JOSE DA SILVA
Data: 16/05/2024 13:57:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. _____ CPF 096.366.856-06

2. Silva _____ CPF 119 188 676 - 07

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237